



LEI Nº 3.324, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 59 e 79 do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada:

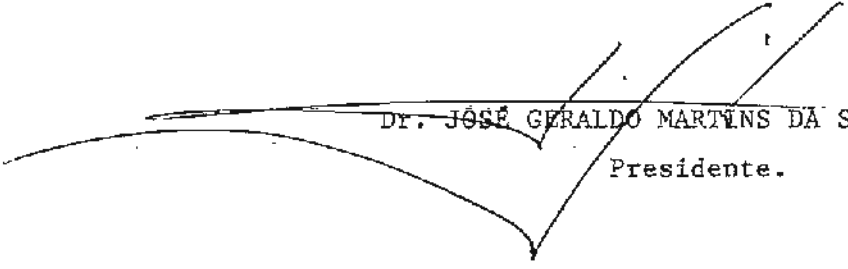
I - "Rua Adelino Martins" a Avenida Principal do Jardim das Tulipas;

II - "Rua Francisco Stucchi (Chicão)" a Rua 20 do Jardim das Tulipas; e

III - "Rua Cyro Ferraz Coelho" a Rua 25 do Jardim das Tulipas.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (7.12.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (7.12.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.